



## RESOLUÇÃO N. 33/2010

Estabelece nova composição às Câmaras de Julgamento, revogando a Resolução n. 26/2009, e alterações posteriores, e dá outras providências.

O **Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – CETRAN – RS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como a competência definida pelo Decreto Estadual n. 38.705/98 e suas alterações posteriores e:

Considerando o disposto no artigo 14 do CTB, que atribui competência ao CETRAN para cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições, bem como julgar os recursos interpostos contra decisões da JARI e dos órgãos e entidades executivas estaduais, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológico;

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso XIX, do Regimento Interno do CETRAN que define a competência do CETRAN/RS para criar Câmaras de Julgamento Recursais, disciplinando suas composições, atribuições e funcionamentos;

Considerando a necessidade de maior celeridade nos julgamentos dos recursos de infrações de trânsito, observado o contraditório e a ampla defesa, assegurados na Constituição Federal;

Considerando a competência regimental do CETRAN/RS de autogestão, delineada pela autodeterminação de seus feitos – mediante a adoção de medidas administrativas eficazes para a minimização da violência do trânsito - no julgamento dos processos em última instância administrativa, no caráter educativo e pedagógico de mudança comportamental dos infratores de trânsito;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a composição de 04 (quatro) Câmaras de Julgamento, dispostas na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A ata da sessão de julgamento das Câmaras deverá seguir o modelo padrão, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n. 26/2009.

Porto Alegre/RS, 10 de agosto de 2010.

Lieverson Luiz Perin  
Presidente do CETRAN/RS

Demais membros do Conselho:

Marcelo Tadeu Pitta Domingues,  
Brigada Militar

Ildo Mário Szinvelski,  
DETRAN

Sérgio Luiz Perotto  
FAMURS

Luiz Alberto Pimenta Grassi  
FECAM

Waldemar Stimamilio,  
FECAVERGS

Pedro Lourenço Guarnieri  
FETERGS

Rogério de Souza Moraes,  
FETRANSUL

Luís Carlos Veiga Martins,  
FTTRRS

Juelci de Almeida,  
Município de Caxias do Sul

Clarissa Soares Folharini,  
Município de Pelotas

Daniel Denardi,  
Município de Porto Alegre

Nilva da Silveira Moraes,  
Polícia Civil

Sra. Maria do Horto M. T. Casseiro,  
Secretaria da Educação

Getúlio de Figueiredo Silva.  
Sociedade Civil

## ANEXO I

### CÂMARAS DE JULGAMENTO DO CETRAN-RS

PRESIDENTE: LIEVERSON LUIZ PERIN

#### **1ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

##### **Coordenador:**

**MARCELO TADEU PITTA DOMINGUES - Titular**

Marcus Vinícius Gonçalves de Oliveira - Suplente

JUELCI DE ALMEIDA - Titular

Vera Maria Girelli - Suplente

LUIZ CARLOS VEIGA MARTINS - Titular

Paulino Rogério Marques Correa - Suplente

SÉRGIO LUIZ PEROTTO - Titular

Carlos Alberto Mainiéri Gonçalves - Suplente

#### **2ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

##### **Coordenador:**

**ILDO MÁRIO SZINVELSKI - Titular**

Rejane Pinho Lima - Suplente

LIÉVERSON LUIZ PERIN - Titular

Kalin Cogo Rodrigues - Suplente

MARIA DO HÔRTO CASSEMIRO - Titular

Jane Terezinha Klován – Suplente

PAULO ROBERTO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR - Titular

Marcia de Paula Galvão da Silva - Suplente

WALDEMAR STIMAMILIO – Titular

Moacir da Silva – Suplente

### **3ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

#### **Coordenador:**

**CLAUDIO ACHUTTI DA FONSECA - Titular**

Joseani Carbonera Pereira - Suplente

EDER DAL'LAGO - Titular

Luiz Alberto Pimenta Grassi - Suplente

PEDRO LOURENÇO GUARNIERI - Titular

Gerson Zang Toigo - Suplente

CARLOS JOAQUIM GUEDES REZENDE - Titular

Nilva da Silveira Moraes - Suplente

### **4ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

#### **Coordenador:**

**ROGÉRIO DE SOUZA MORAES - Titular**

Carlos Becker Berwanger – Suplente

DANIEL DENARDI - Titular

Katia Helena Pontes Ferreira - Suplente

GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA – Titular

JOSÉ CARLOS POPPL FILHO - Titular

Clarissa Soares Folharini - Suplente

## ANEXO II

ATA Nº \_\_\_\_\_

CÂMARA Nº \_\_\_\_\_

COORDENADOR DA CÂMARA \_\_\_\_\_

Mês/Ano \_\_\_\_\_

DADOS DA SESSÃO		NOME DO CONSELHEIRO	ÓRGÃO OU ENTIDADE	ASSINATURA
Data				
Sessão nº				
Hora Início				
Hora Término				

**PAUTA DA SESSÃO: Apreciação dos expedientes abaixo.**

	N.º do Processo	Conselheiro/Relator	Órgão ou Entidade	Votação (P/PP/IMP/DIL)	Decisão (U/M)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

P = Provido, PP = Provido Parcial, IMP = Improvido, NC = Não conhecido

DIL = Diligência, U = Unanimidade, M = Maioria

\_\_\_\_\_

**Coordenador da Câmara**

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.